

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Aditivo nº 42/2019

Contrato nº 61/2018

Carta Convite nº 06/2018

Processo Licitatório nº 40/2018

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços por hora com máquina pesada conforme a necessidade e locais determinados pelo município.

Contratante: Município De Santa Cecília Do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87.

Contratada: Escavações São Brás Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.576/0001-12, localizada na Rua Ernesto Matiello, nº 892, bairro centro, no Município de Paraí - RS, representada pela Sra. **Ivone Josefina Comin**, sócia-administradora, portador do CPF nº 636.269.850-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 61/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto adição de **70 (Setenta)** horas, correspondente a quantia de 25% (vinte cinco por cento) do contrato original, somando valor total de R\$ 19.243,00 (Dezenove Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais), sendo o valor por hora de R\$274,90 (Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Parágrafo Primeiro - Esta alteração encontra amparo legal nos §1º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Segunda - Conforme previsto **Cláusula Décima Primeira** - **Da Vigência do Contrato**, as partes decidem prorrogar o contrato **a partir do dia 31 de julho de 2019, se encerrando no dia 30 de julho de 2020.**

Parágrafo Primeiro - Esta alteração encontra amparo legal nos no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 27 de junho de 2019.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

Escavações São Brás Ltda
CNPJ nº 10.626.576/0001-12
Ivone Josefina Comin
Contratada

Testemunhas:
